



RESOLUÇÃO Nº 05 /2023 – CMS/MILAGRES

Dispõe sobre a aprovação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2022 e da Prestação de Contas Mensal referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Milagres, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Municipal Nº1.084 de 16 de abril de 2008 e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a transparência como princípio essencial na condução das políticas públicas, em especial na atuação da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Milagres em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2023;

RESOLVE,

Art. 1º APROVAR o RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao terceiro quadrimestre de 2022, que compreende os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022.

Art. 2º APROVAR a Prestação de Contas Mensal, referente aos meses de janeiro de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Milagres- Ceará, 23 de fevereiro de 2023.


LUIZ VINÍCIOS PEREIRA DINIZ
Presidente CMS


GEAN KARLO ALVES FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde